

LEI Nº 252/98

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R\$ 115.550,00 (cento e quinze mil quinhentos e cinquenta reais) criando as seguintes dotações:

5 08070212.34 – MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. E AUX. SEC. EDUCAÇÃO

3110	Pessoal	R\$ 39.000,00
3120	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3130	Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 3.000,00
3250	Transferências a Pessoas	R\$ 1.000,00
4120	Equipamento e Material Permanente	R\$ 2.000,00

5 08421882.35 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (COMPLEMENTAÇÃO)

3110	Pessoal	R\$ 41.130,00
3120	Material de Consumo	R\$ 7.420,00
3130	Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 10.000,00
4120	Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00

Artigo 2º - A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:

5 08431992 23 – FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO

3110	Pessoal	R\$ 10.000,00
------	---------	---------------

5 08411902 18 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3110	Pessoal	R\$ 15.000,00
3120	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3130	Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 5.000,00

5 08421881 12 – CONSTRUÇÃO DE UNID. ESCOLARES P/ENS. FUNDAMENTAL

4110	Obras e Instalações	R\$ 56.970,00
------	---------------------	---------------

5 08411901 08 – CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

4110	Obras e Instalações	R\$ 23.580,00
------	---------------------	---------------

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações constantes do artigo 1º desta Lei, até o limite de 100% (cem por cento) do valor do presente crédito especial.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos seus efeitos, que retroagirão a 1º de janeiro de 1998.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 18 de fevereiro de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

Francisco José Teixeira
PREFEITO MUNICIPAL